

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: :502,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522, 523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540, 541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,557,559,560,561,562,563,564, 565,566,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584, 585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604, 605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624, 625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,642,643,644,645, 650,653, 654,655,656,657,658, , 660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670, 671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690, 691,692,693,694,695,696,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719, 720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739, 740,741,742,743,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760, 761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780, 781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,800,801,802,803, 804,805,807,808,809,810,811,812,813,814,815,817,818, 865, 868,869,870,871,872, 873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,887,888,889,891,892,893,894 e 895.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer:



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva dos senhores vereadores: **501.**

Pela aprovação.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

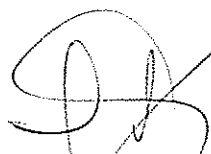
Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

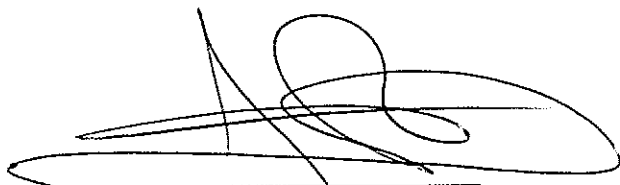
Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 503.
Sem previsão na LDO.

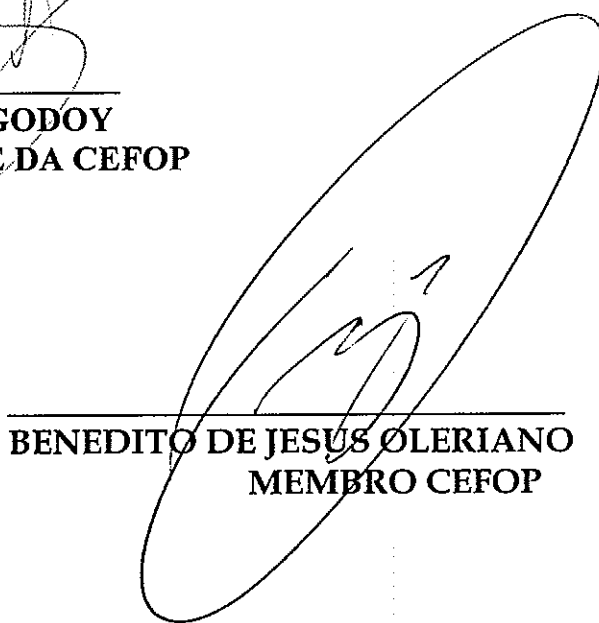
É o parecer.



**HELIO GODOY
PRESIDENTE DA CEFOP**



**IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP**



**BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

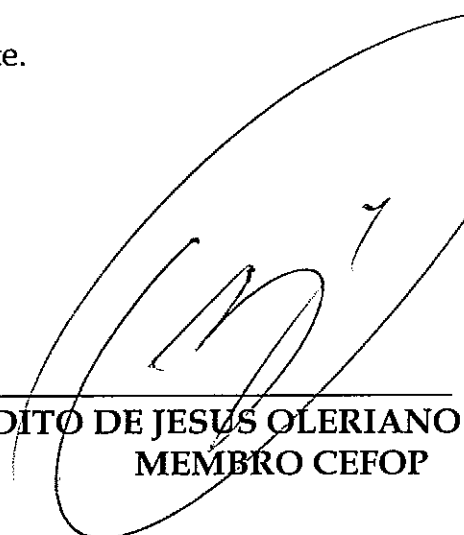
Emenda coletiva: 553.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.


IZÍDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 554.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 555.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 556.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



HÉLIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 558.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.


IZÍDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 567.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer:



HELIO GODÓY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 641.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente., quanto à declaração de Utilidade Pública.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 646.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



IZÍDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda coletiva: 659.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.


É o parecer.



IZÍDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 797.

Pela aprovação, observadas a legislação em vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 798.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 799.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 806.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 816.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

É o parecer



HELIO GODÓY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 820.

Pela aprovação.

É o parecer.



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 824 e 835.

À comissão de redação observar alteração de categoria para 4.4.90.51.00.

Pela aprovação.

É o parecer.



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCEIRIAS

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 819,821822,823,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,836,837, 838,839,840,841,842,843,844,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859, 860,861,862863 e 864.

A comissão de redação observar as seguintes alterações nas emendas: 850,853, 854, 859, 860 e 898, categoria econômica 3.3.50.43.00.

As emendas 823, 839, 841, 842 e 843 alterar categoria para subvênção.

Acrescentar na emenda nº 845 o valor de R\$ 20.000,00 perfazendo total de R\$ 50.000,00.

Pela aprovação, observadas a legislação vigente.

E o parecer:

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

BENEDITO DE JESUS OLRIANO
MEMBRO CEFOP

Nº

- GABINETE DO VEREADOR BENEDITO DE JESUS OLRIANO -



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Sorocaba

1556

Ofício nº. ____ /gab/2012. Sorocaba/SP, 21 de Novembro de 2012.

Assunto: Destinação de emenda parlamentar para o Judo na Faixa.

Excelentíssimo Vereador,

Considerando que este Vereador protocolou emenda parlamentar destinada à Associação Desportiva Judo na Faixa no importe de R\$20.000,00, no entanto, referido protocolo foi efetuado intempestivamente no protocolo geral desta Casa de Leis.

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de retificar a Emenda Parlamentar nº 845, acrescentando mais R\$20.000,00 a Associação Desportiva Judo na Faixa, perfazendo um total destinado de R\$50.000,00.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO DE JESUS OLRIANO
VEREADOR

Excelentíssimo Vereador
Helio Godoy

Presidente da Comissão de Organização, Finanças, Economia e Parcerias
Câmara Municipal de Sorocaba

www.heliogodoy.com.br

Câmara Municipal de Sorocaba - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 Alto da Boa Vista
Sorocaba/SP - CEP.: 18013-904 - Fone: 0xx15-3238-1138 - email: heliogodoy@camarasorocaba.sp.gov.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCELIAS

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Organematária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Organematária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda: 866 e 867.

A comissão de redação observar a categoria econômica adequada.

Parecer pela aprovação.

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOF

HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOF

BENEDITO DE JESUS OLIVRIANO
MEMBRO CEFOF

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCEIRIAS

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Organematária do Município para o exercício de 2013, em 2ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Organematária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 647,648,649,651,652,697,698,699,700,701,702,703,704,705,744,886 e 890.

Pela aprovação, observadas a legislação em vigente.

E o parecer.

HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP